

**DECRETO N.º 10.550
DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.734.858,00 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.446, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.734.858,00 (dois milhões, setecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.446, de 28 de dezembro de 2023, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

18.10.23.695.0043.2127.3.3.90.00	PROMOCAO DO TURISMO	1.062.488,00
	PROMOCOES	
19.10.27.812.0031.1000.4.4.90.00	ESPORTIVAS	227.572,00
20.10.13.392.0046.2000.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	33.335,00
20.10.13.392.0046.2173.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	675.020,00
	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO	
40.10.08.122.0073.2026.3.3.90.00	SOCIAL	215.330,00
	PROTECAO SOCIAL	
40.11.08.244.0064.2204.3.3.50.00	BASICA	83.334,00
40.11.08.244.0066.2227.3.3.50.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	234.207,00
40.11.08.244.0085.1120.4.4.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	8.000,00
40.11.08.244.0085.2026.3.3.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	31.222,00
40.11.08.244.0085.2201.3.3.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	150.000,00
45.10.15.452.0114.2069.3.3.90.00	SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA	14.350,00
TOTAL		2.734.858,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

	ADM TRIBUTARIA, FINANÇAS E	
12.10.04.122.0098.2026.3.3.90.00	FISCALIZACAO	200.000,00
29.10.15.542.0103.2195.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	417.265,00
	PROTECAO SOCIAL	
40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	BASICA	8.000,00
	PROGRAMA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS	
43.10.14.422.0111.2000.3.3.50.00	HUMANOS	260.000,00
49.11.28.841.0000.0016.4.6.90.00	OPERACOES ESPECIAIS	1.428.750,00
49.11.28.843.0000.0023.4.6.90.00	OPERACOES ESPECIAIS	420.843,00
TOTAL		2.734.858,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 04 de setembro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de setembro de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento